

PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por
Dia: 21/03/2019
Responsável
Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI N.º. 857/2019

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.


Art. 1.º – O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais, com exceção dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate às endemias, dos agentes políticos e dos secretários municipais, a correção integral de todos os respectivos vencimentos, pela variação do índice do IPCA, apurado de 1.º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, resultando no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), e mais 0,86 (oitenta e seis centésimos por cento), a título de ganho real, todos percentuais aplicáveis sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

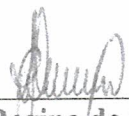
Art. 2.º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Ewbank da Câmara, 21 de março de 2019.



José Maria Novato
Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara



Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração